N.º 7

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ÉVORA REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e dez, reuniu, pelas vinte e uma horas e nove minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Assembleia Municipal de Évora, com a seguinte **Ordem do Dia**:

1. **Deliberação sobre a proposta da CME referente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);**
2. **Deliberação acerca do lançamento de Derrama para 2011, proposto pela CME;**
3. **Deliberação sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, proposta pela CME;**
4. **Deliberação sobre a proposta da CME destinada à alteração, por adaptação, do Plano Director Municipal de Évora (PDME), por determinação do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA);**
5. **Deliberação sobre o Plano de Pormenor de Intervenção em Espaço Rural, na sua modalidade específica, para o território do Sítio do Monfurado, abrangido pelo concelho de Évora, proposto pela CME;**
6. **Deliberação acerca de um pedido de isenção do Imposto Municipal sobre as Transmissões (IMT) apresentado, à CME, pela empresa CERTAROMA – Snack Bar, Lda.;**
7. **Deliberação sobre a proposta da CME visando a venda de 7 lotes municipais em hasta pública, localizados na Rua A – Lote 1 (Bairro de Almeirim); na Rua Maria Auxiliadora, n.º 124 (Bairro de Almeirim); na Rua da Torregela, Lote 16 (Bairro da Torregela); na Rua de ligação entre a Estrada de Viana e a rotunda do Modelo, Lote 5 (Moinho do Cu Torto); na Rua Projectada A, Lotes 6 e 7 (Moinho do Cu Torto); na Rua Raul Proença, n.º 1 (Bairro da Malagueira).**

Estiveram presentes os Membros da Mesa:

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos
1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa
2ª Secretária – Amália Maria M. Espiridião de Oliveira

Feita a chamada, verificaram-se mais as seguintes presenças: Abílio Fernandes, Manuel Pedro Giões, Henrique Troncho, Joana Pastor Dias (em substituição de José Russo), Paula de Deus, M.ª Elmina Lopes, M.ª Augusta Pereira, Rui Rosado, Jorge Lourido, Cristina Barrenho (em substituição de Francisco Chalaça), Celino Silva, João Pires (em substituição de Ricardo Cardador), Filomena Araújo, José Cardoso, Florival Pinto, António Jara, Nuno Lino, Cármen Balesteros (em substituição

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

de António Carlos Silva), António Ramos, M.ª Luísa Antunes, João Cortes, Élia Mira, José Serra, Baltazar Damas, Fernando Nunes, Jerónimo José (em substituição de Silvino Costa), Baltazar Ramos, António Metrogos, Nuno de Deus, José Piteira, Joaquim Pimpão, João Ricardo, António Fialho Russo, Felisberto Bravo, António Maduro, José Calado e Joaquim António Frango (em substituição de João Rodrigues).

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, José Ernesto d'Oliveira, e pelos Vereadores Manuel Melgão, Cláudia Pereira, Eduardo Luciano e Joaquim Soares.

PONTO 1 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME REFERENTE AO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Aberta a sessão, o Sr. Presidente facultou a palavra ao Sr. **Presidente da Câmara**, que informou que se propunha, nos termos do art.º 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a fixação das taxas abaixo indicadas, respeitantes ao ano de 2010 e a liquidar em 2011:

a) 0,6 % para os prédios urbanos afectos a habitação, comércio, serviços e indústria;
b) 0,3% para os prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI, afectos a habitação, comércio, serviços e indústria;
c) Por razões de combate à desertificação nas freguesias rurais do concelho (N.ª Sra. da Boa-Fé, N.ª Sra. da Graça do Divor, N.ª Sra. de Machede, N.ª Sra. da Tourega, N.ª Sra. de Guadalupe, S. Bento do Mato, S. Manços, S. Miguel de Machede, S. Vicente do Pigeiro, S. Sebastião da Giesteira e Torre de Coelheiros) são minoradas as taxas definidas, nos termos seguintes: Em 12,5% para os prédios urbanos afectos a habitação, comércio, serviços e indústria; Em 20% para os prédios urbanos, avaliados nos termos do CIMI, afectos a habitação, comércio, serviços e indústria;
d) Por razões decorrentes da aplicação da lei, não é possível à edilidade estabelecer valores de IMI sobre a área do centro histórico de Évora (Freguesias de S. Antão, Sé e S. Pedro, e S. Mamede), todo ele isento de IMI, devendo a Câmara pugnar pela aplicação da lei.

O Sr. **José Cardoso** opinou que os grandes beneficiários da medida em equação eram os proprietários, perguntando seguidamente: "*Que benefícios vêm para os inquilinos do centro histórico desta proposta*"?
Parecendo-lhe que se tratava de uma combinação pura da CDU e do PSD, inquiriu como era que estas forças políticas iriam justificar perante os munícipes da zona extra-muros tal aberração.
Para finalizar, afirmou que Évora, com as posições conjugadas do PSD e da CDU, estava a tornar-se um «offshore» nacional, pensando que, qualquer dia, ninguém pagaria impostos dentro da urbe.

Em nome da Freguesia que estava a representar (Canaviais), o Sr. **Jerónimo José** disse: "*Não posso deixar de manifestar o meu completo desacordo com a proposta que aqui nos é apresentada. É uma proposta que não tem presente o sentido, se calhar, da criação da própria lei, como, inclusivamente, trata de uma forma pouco correcta os habitantes que não têm habitação no centro histórico, ou seja, neste momento a maioria dos habitantes da minha Freguesia, que vivem numa casa de família, têm, única e exclusivamente, a sua própria casa de habitação, vão ter de suportar o IMI, com tudo aquilo*

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

que já se falou, sem ter em linha de conta se as pessoas do centro histórico se têm uma classificação que corresponda à avaliação do património, sem ter em linha de conta se a pessoa vive em casa de família ou se vive do rendimento das diversas casas que possui, sem ter em linha de conta se o património é ou não preservado, sem ter em linha de conta as mais elementares regras de equidade e de redistribuição. Eu penso que, neste momento, estamos a retirar daquilo que deveria ser a redistribuição por todos os munícipes, para se meter no bolso de alguns proprietários. Como tal, gostaria de deixar um repto a todos os Presidentes e representantes de Junta, porque os Presidentes de Junta representam quem os elegeu e se os residentes nas várias Freguesias sentirem os que da minha Freguesia sentem, é que é uma profunda injustiça eles, que têm apenas a casa de família, estarem a ser tributados e todas as outras pessoas ficarem isentas dentro do centro histórico, a pretexto de que alguns conceitos, que têm sustentação com alguma dificuldade de argumentação".

Suspendendo, até ao final da discussão deste ponto, o seu lugar de 2ª Secretária, a Sra. **Amália Oliveira** aceitou que existia algumas injustiça no imposto a aprovar, mas fez notar que as pessoas que vivem fora do centro histórico beneficiam com a existência deste, por causa do valor elevado das casas, e que o dito estava consignado na lei. "*Mas existem outras injustiças que nós podemos debelar e os Srs. (do PS) devem saber que existem freguesias que têm território urbano e rural, cujos moradores, neste caso, pagam o mesmo IMI que pagam as pessoas que estão a viver na Avenida da Batalha do Salado, por exemplo. Isso é uma injustiça, que pode ser controlada pela Câmara e que não é. Ninguém melhor do que o PS poderá aprovar uma lei que force a pagar IMI quem não tomar conta do seu prédio e agravá-lo em dobro por isso. O que está dito na actual lei é que, dentro dos centros históricos, todas as casas que lá estão ficam isentas de IMI*", rematou.

De imediato, o Sr. **Celino Silva** realçou a importância do Movimento de Defesa do Centro Histórico, que iniciou um processo de contestação a uma tentativa ínvia do Sr. Presidente da Câmara de procurar encontrar formas de que as Finanças não cumprissem a lei.
Paralelamente, expressou o seu apreço pelos vários Grupos Parlamentares da A. R., que se esforçaram, no princípio deste ano, por descobrir uma maneira mais prática para acabar com algumas dúvidas relacionadas com as isenções do IMI.
Depois, felicitou a Vereação pela decisão tomada.
Mais à frente, disse que ficara completamente espantado por o Sr. Presidente da CME, depois de o processo ter sido finalizado e de ter sido informado que as Finanças tinham recebido a indicação do IGESPAR que o centro histórico de Évora é qualificado como monumento nacional, à revelia da Câmara, ter dito que iria pôr o Estado em tribunal, fazendo-lhe ver que precisava de uma decisão colegial da Vereação para o efeito, segundo as directrizes da Constituição da República.
A propósito de o Sr. Jerónimo José ter dito que a proposta não respeitava a lei, opinou que tal não era verdade.
"*Eu queria chamar à atenção que o centro histórico é a única zona da cidade onde é obrigatório respeitar os mecanismos de actuação e as exigências sobre a propriedade, na necessidade do respeito daquilo que são as leis, as cartas e as recomendações internacionais, em relação aos processos de reabilitação, de conservação, de manutenção, de restauro, etc.. Para vos dar um exemplo, mostro-vos esta planta, que está do site da CME, que se chama «Carta de Sensibilidade Arqueológica do Centro Histórico», e pergunto-vos: Há mais alguma zona urbana, dentro do concelho de Évora, que tenha estas fortes condicionantes, que recaem sobre todos aqueles que são proprietários e que exigem à Câmara um cuidado muito grande, na medida em que tem que fazer uma gestão relacionada com isto? São estas condicionantes que levam, e que levaram, muitas cartas*

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

e recomendações internacionais, respeitantes à defesa do património, a dizerem que uma das políticas a pôr em prática pelos governos deve ser estabelecer benefícios fiscais e mecanismos relacionados com esta matéria. Eu gostaria que o Executivo desenvolvesse uma política de intervenção no centro histórico que tivesse em conta estas coisas todas", concluiu.

Na qualidade de representante do PSD, o Sr. **João Pires** recordou que a legislação em causa saíra em 2001, que equipara os bens imóveis classificados como património mundial a monumentos nacionais, em todos os direitos e deveres, fazendo-lhe confusão que a mesma ainda não tivesse tido, praticamente, aplicação. Na sua óptica, os habitantes da zona intra-muros de Évora estavam a sofrer o resultado de uma política de desinformação, parecendo-lhe que o IGESPAR e a edilidade eram incompetentes para deliberar acerca de tal questão, cabendo-lhes, sim, aplicar a respectiva legislação.
Também segundo o seu entendimento, a melhor forma para tornar um centro histórico mais vivo e melhor conservado é habitá-lo e não impondo mais impostos, levando as pessoas a sair dele, tendo sido sempre esta ideia que o PSD tem defendido, congratulando-se por o dito ter apoiado a proposta em causa.

Contrapondo ao ponto de vista do orador antecedente, o Sr. **José Cardoso** declarou que o mesmo faltara à verdade, elucidando que os centros históricos só passaram a ter cobertura legal para isenção de IMI a partir do OGE de 2010 e que na Lei n.º 107/2001, de 8 de Setembro, não estava escrito o que ele dissera, exortando-o a não manipular opiniões.
Por outro lado, solicitou à Sra. Amália Oliveira que explicasse o significado da sua seguinte frase: «Cada um dos proprietários devia tomar conta do seu património dentro do centro histórico».
Por último, pediu ao PSD que justificasse a sua tese de que a redução do IMI iria contribuir para a recuperação da zona intra-muros.

Por sua vez, o Sr. **Henrique Troncho** afirmou: "*Não há dúvida que o PCP já não é o que era. De facto, não há muito tempo, era impensável ver este Partido a defender, encarniçadamente, os interesses dos grandes proprietários do centro histórico, tentando confundi-los com a generalidade dos munícipes nele residentes, ainda por cima tratando-se, nalguns casos, de grandes proprietários que, durante muitos anos, deixaram o seu património ao abandono, prejudicando, com isso, a imagem do centro histórico e o interesse geral, que, jamais, deveria ser preterido por interesses individuais, para mais promovendo a injustiça relativa, comparativamente com os munícipes dos nossos bairros e das nossas aldeias, alguns dos quais governados por Presidente de Juntas de Freguesia do PCP. E é este PCP e são estes Presidentes de Junta que depois clamam por apoios financeiros da Câmara, que tudo fazem para afundar financeiramente, impedindo esta de receber as verbas a que justa e moralmente tem direito. É por esta por outras que o PCP, cada vez mais, no distrito e no concelho, vem perdendo influência, a pontos de agora lhe restarem apenas 4 câmaras, das 13 que já teve, e com este tipo de atitudes não tenho dúvidas que, a curto prazo, nem essas estarão seguras*".
Prosseguindo, referiu que o PS se batia por um conjunto de princípios e que não era legalista quando isso lhe interessava, adiantando que o dito Partido entendia que a situação era injusta, porque não podiam ser tratados de igual maneira quem cuidava do seu património e quem aproveitava a ocasião para fazer verdadeiros negócios da China, anunciando que o respectivo Grupo Municipal iria votar contra.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Respondendo ao apontamento do Sr. J. Cardoso, o Sr. **João Pires** asseverou que se sentira ofendido com as suas palavras, dando a conhecer que vinha a acompanhar o processo ao longo dos anos, pelo que podia garantir que a isenção relativa a monumentos nacionais era mais antiga. Para o efeito, leu-lhe a alínea n) do n.º 1 do art.º 44º da Lei n.º 107/2001, reforçando que não cabia à autarquia nem ao IGESPAR decidir o cumprimento, ou não, da lei emanada da Assembleia da República.

Face à importância e à sensibilidade do assunto em debate, o Sr. **Celino Silva** propôs a dobragem dos tempos.

O Sr. **Presidente** colocou à votação a proposta formulada pelo orador anterior, a qual foi aprovada por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezasseis da CDU, cinco do PSD e um do BE), dois votos contra (do PS) e dezasseis abstenções (do PS).

Em continuação dos trabalhos, o Sr. **Celino Silva** focou uma frase proferida pelo Sr. J. Cardoso (**os centros históricos só passaram a ter cobertura legal para isenção de IMI a partir do OGE de 2010**), sublinhando que tal não era verdade e clarificando que o OGE para 2010 veio, sim, fixar um mecanismo prático para dar continuidade à aplicação da legislação existente, passando depois a ler o respectivo clausulado da Lei n.º 107/2001 (**património da humanidade em Portugal é equivalente a monumento nacional e todos os casos de classificação de património de imóvel de interesse público e de interesse municipal, dentro do centro histórico, são consumidos pela classificação da totalidade do centro histórico como monumento nacional**), para ilustrar a sua ideia.
Sobre a alocução do Sr. H. Troncho, disse que até parecia que o PS se esquecia que quem estava a abandonar os pequenos do país, ao nível das pensões, dos salários, dos impostos, etc., era ele próprio, explicando que a CDU estava no papel de fazer respeitar as leis nacionais, relativamente à defesa do património, e que se não o fizesse estava a cometer um grave erro. Para os presentes constatarem a falta de sentido de responsabilidade dos eleitos do PS na Câmara, recordou que a alínea e) do art.º 11º da Lei n.º 2/2007 possibilita às autarquias, quando há uma isenção dum imposto que lhes cabe, serem compensadas pelo Estado, benefício que a CME não tem aproveitado.
Para acabar, e relativamente aos proprietários que não estavam a proceder à reabilitação do seu património, recordou ao acima citado autarca que haviam outros mecanismos para os obrigar a tal e que um elemento do actual Governo dissera que, no quadro do novo regime de reabilitação urbana, se previa a venda forçada de imóveis que não fossem recuperados, achando este objectivo perfeitamente razoável.

Intervindo de novo, a Sra. **Amália Oliveira** solicitou ao Sr. J. Cardoso que repetisse a pergunta que lhe fizera, porque não a percebera.
Por outro lado, manifestou o seu espanto por o PS estar preocupado com a recuperação do património, recordando que o BE já vinha há muito tempo a propor que tal reabilitação se fizesse de forma compulsiva, isto é, que fosse a edilidade a proceder em conformidade e que depois arrendasse as habitações, reembolsando, assim, o valor investido. Segundo o seu parecer, os proprietários não têm interesse em restaurar as casas, mas sim vendê-las.

Reagindo, o Sr. **José Cardoso** observou que a oradora antecedente encontrara uma solução «brilhante» para o problema, pretendendo retirar receitas à CME e, ao mesmo tempo, que esta recuperasse ao prédios e que os arrendasse a seguir.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Tornando a falar, o Sr. **João Pires** enfatizou que o que interessava a todos era, supostamente, que a zona intra-muros da urbe fosse reabilitada e que se aplicassem, acima de tudo, todos os mecanismos nesse sentido, pensando que a autarquia deveria criar um plano de pormenor de salvaguarda da dita, de acordo com a Lei n.º 140/2009, para evitar a sua desertificação, tendo em conta que o concelho de Évora era a primeira vez, durante a última década, que estava a perder população, recordando que todas as outras cidades do país classificadas património já tinham implementado uma zona especial de protecção para os seus centros históricos.

Posteriormente, o Sr. **Henrique Troncho** disse que, por mais que o Sr. Celino quisesse embrulhar a presente proposta com palavras bonitas e engraçadas, ele não conseguia esconder o essencial: a degradação do centro histórico. Na sua óptica, a CDU pretendia, com a atrás mencionada, premiar quem deixava as suas casas ao abandono.
Quanto à solução apresentada pela Sra. Amália, admitiu que ela era coerente, mas inquiriu com que dinheiro a Câmara iria executar tais obras, adiantando que com do IMI não poderia ser, porque o BE era a favor da proposta, considerando o referido Partido apenas uma força de protesto e que se lhe tinha de dar o desconto.

A propósito da alocução do Sr. J. Pires, o Sr. **Celino Silva** revelou que a Câmara remetera à UNESCO, em 2005, uma planta delimitativa do centro histórico, marcando uma área de protecção, independentemente de o aludido organismo já possuir uma outra planta, dos anos de 1984/5, onde a respectiva área já está identificada, opinando que não havia falta de informação.
Sobre as questões de fundo do tema em debate, disse que deveria de existir, da parte da Câmara, outro protagonismo e outra actuação, no que concerne à renovação urbana da zona intra-muros, devido à sua importância, à sua classificação e aos 2.200 anos de referências patrimoniais, julgando que o Governo também tinha responsabilidades na matéria, devendo retirar as consequências das situações do dia-a-dia, para o presente e para o futuro.

Por sua vez, o Sr. **João Ricardo** transmitiu o seu desacordo relativamente à não aplicação de IMI no centro histórico, tendo a ideia que este era prejudicial para as Freguesias Rurais, por o orçamento da CME ser maioritariamente canalizado para ele, e que as supracitadas sentiam a mesma necessidade de isenção, devido à acentuada desertificação das suas aldeias.
Paralelamente, manifestou a sua perplexidade por a representante do Bloco de Esquerda (Amália Oliveira) desconhecer as Freguesias Rurais, prontificando-se a emprestar-lhe um mapa, para ela ficar inteirada das respectivas localizações.
Para terminar, lembrou que a CDU, nas sessões deste Órgão, sempre tem defendido insistentemente a cidade, fazendo notar aos respectivos eleitos que a mesma existia porque havia um concelho, acrescentando que este era composto pela urbe de Évora, pelas Freguesias do centro histórico, pelas Freguesias em volta das muralhas e pelas Freguesias rurais.

Em função dos discursos atrás ocorridos, o Sr. **Celino Silva** clarificou que nem a CME nem a AME podiam isentar alguém de IMI e que só o Governo podia utilizar tal faculdade, adiantando que os ditos Órgãos apenas podiam dizer que não era possível estabelecer valores do aludido imposto, porque isso decorria da lei.
Acerca do seu destaque ao centro histórico, salientou que fora para se perceber que os 2.200 anos de história tinham passado pelo mesmo e que as zonas extra-muros só tinham começado a desenvolver-se a partir dos séculos XX e XXI.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Contrapondo às teses defendidas pelo Sr. Celino, a Sra. **Paula Nobre de Deus** anunciou que haviam senhorios que tinham mais de catorze edifícios, sendo de seu parecer que se a CDU não pretendia beneficiar os grandes proprietários, então não sabia do que se estava ali a falar.
Simultaneamente, noticiou que existiam, intra-muros, mais de trezentas casas a precisarem de restauração profunda e cerca de seiscentas a necessitarem de melhorias, a diversos níveis, a fim de permitirem uma superior qualidade de vida aos seus moradores, muitos deles idosos e dependentes, pensando que, com a proposta em análise, a CDU estava a contribuir para a não concretização dos projectos em causa.

Entretanto, o Sr. **Presidente** comunicou que o Sr. Vereador Eduardo Luciano queria usar da palavra, mas que, à luz do Regimento, não lha poderia conceder, a não ser que o Sr. Presidente da Câmara fizesse tal pedido, ou o plenário da AME, invocando o direito de resposta, no âmbito das tarefas específicas que lhe estavam cometidas.

Então, o Sr. Presidente da CME solicitou ao Sr. Presidente que autorizasse o Sr. **Vereador Eduardo Luciano** a falar, o qual esclareceu que a edilidade não tinha isentado ninguém do pagamento de IMI, por não ter competência para isso, adiantando que aquilo que figurava na alínea d) da certidão não passava de uma tomada de posição, que se não lá estivesse tinha exactamente o mesmo efeito, tendo apenas sido comunicado às Finanças, através do IGESPAR, os imóveis individualmente classificados e toda a área do centro histórico que estava isenta de IMI.

Em resposta, o Sr. **Henrique Troncho** interrogou: "*Se não fazia falta a alínea d) porque é que cá está*"? "*Qual é a razão de ter havido, na Câmara, votos a favor e votos contra por ela cá estar*"? Para si, era mais uma maneira de tentar esconder o fundamental, ou seja, uma intenção deliberada de impedir a autarquia de poder receber o que teria direito, privando-a de meios que poderia utilizar na recuperação do centro histórico.

Tentando ser mais claro, o Sr. **Vereador Eduardo Luciano** elucidou que o Executivo, em bloco, poderia ter votado contra a proposta em apreço, que, ainda assim, por via da informação prestada pelo IGESPAR à Direcção Geral de Finanças, não seria cobrado IMI no centro histórico, repetindo que o que constava na alínea d) tinha a ver com uma tomada de posição política, por parte do PS, da CDU e do PSD, sem qualquer tipo de influência para a cobrança do imposto. Neste contexto, explicou, também, que aquilo que dividira a Vereação não fora a referida alínea, mas sim uma proposta do PS, visando a aplicação de taxas máximas de IMI para todo o concelho (0,7% e 0,4%), tendo a CDU contraposto taxas mais reduzidas (0,6% e 0,3%), o que veio a ser votado favoravelmente, por maioria.

Tornando a intervir, o Sr. **Henrique Troncho** sublinhou que percebera o que o Sr. Vereador dissera, concordando que se tratara de uma tomada de posição política, que rebatera, por não a esperar por parte da bancada da CDU.

Julgando que o Sr. Vereador E. Luciano não transmitira com rectidão a posição da Administração Municipal, o Sr. **Presidente da autarquia** esclareceu que a intenção da dita sempre fora a de diminuir as taxas de IMI de 0,7% para 0,6% e de 0,4% para 0,3% nas freguesias rurais.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Relativamente ao centro histórico, elucidou que a atrás citada sempre tivera o objectivo de baixar o imposto às habitações cujos proprietários tinham investido na sua recuperação, estando de acordo por se responsabilizar a Direcção do IGESPAR em ter classificado, em Outubro passado, toda a zona intra-muros como património nacional, não aceitando que se conferisse tal qualificação aos edifícios de Santa Catarina, às urbanizações de S. Domingos e da Cerca de Santa Mónica, etc., recordando que os mesmos não estavam construídos antes de 1986 (ano de classificação de Évora como Património Mundial).

Face ao exposto, o Sr. **Vereador Eduardo Luciano** confirmou a veracidade das palavras do Sr. Presidente da CME, se se andasse um ano para trás, explicitando que no corrente exercício não houvera qualquer proposta nesse sentido.

Perante o desenrolar do debate, o Sr. **José Piteira** manifestou-se a favor da preservação do centro histórico e na sua ocupação por mais munícipes, frisando que esta medida avulsa não chegava para o efeito, defendendo, ironicamente e rebatendo as teses defendidas pelo Sr. Celino, que a Câmara deveria isentar todos os moradores dentro das muralhas do pagamento da água e de esgoto, bem como que deveriam deixar de descontar para o IRS, tornando a cidade de Évora numa zona franca em Portugal, apelando aos Srs. Presidente da edilidade e Vereador E. Luciano que parassem de discutir a matéria, uma vez que já o tinham feito em reunião de Câmara.

Numa interpelação à Mesa, o Sr. **Celino Silva** reafirmou que o IGESPAR não produzia leis em Portugal, a propósito de o Sr. Presidente da CME ter abordado o assunto, realçando que tal figurava na Lei n.º 107/2001.

Não existindo mais inscrições para analisar o 1º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi aprovado por maioria, com vinte e dois votos a favor (dezasseis da CDU, cinco do PSD e um do BE) e dezoito votos contra (do PS).

PONTO 2 – DELIBERAÇÃO ACERCA DO LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA 2011, PROPOSTO PELA CME

O Sr. **Presidente da autarquia** explicitou que se propunha, nos termos do n.º 1 do art.º 14º da Lei das Finanças Locais, a aprovação do lançamento de uma derrama de 1,3% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, com vista a reforçar a capacidade financeira do município, que os investimentos previstos iriam exigir, bem como a aprovação de uma derrama de 0,5% para os sujeitos passivos com um volume de negócios, em 2010, não superior a 150.000 €, de acordo com o n.º 4 do aludido articulado.

Em defesa das pequenas e médias empresas e na sequencia do que o Vereador António Dieb já fizera em reunião de Câmara, o Sr. **Florival Pinto** propôs, em nome da bancada do PSD, que os sujeitos passivos com um volume de negócios, em 2010, inferior a 150.000 € fossem tributados com uma derrama 0,1%.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

O Sr. **Presidente** perguntou ao Sr. Florival qual era a disposição regimental em que alicerçava a sua sugestão.

O Sr. **Florival Pinto** respondeu que era com base na alínea f) do n.º 2 do art.º 8º do Regimento.

O Sr. **Presidente** reconheceu que o orador anterior tinha absoluta razão, pelo que aceitou que a proposta por si apresentada poderia ser discutida e votada.

Por seu turno, o Sr. **Abílio Fernandes** classificou a proposta da Câmara de equilibrada, acentuando que ela deveria merecer a aprovação de toda a Assembleia.

Não querendo mais ninguém debater o 2º ponto da agenda, o Sr. **Presidente** avançou para a votação da proposta apresentada pelo G. M. do PSD, tendo a mesma sido rejeitada por maioria, com dezanove votos contra (dezoito do PS e um da CDU), cinco fotos a favor (do PSD) e dezasseis abstenções (quinze da CDU e um do BE).
Depois, foi colocada à votação a proposta da CME, que foi aprovada por maioria, com trinta e quatro votos a favor (dezoito do PS, quinze da CDU e um do BE) e cinco votos contra (do PSD).

Declaração de voto do Sr. **Florival Pinto**: "*A bancada do PSD tentou não penalizar, com uma situação fiscal agravada, as micro, pequenas e médias empresas deste concelho, muitas delas de cariz familiar, com uma pequeníssima rentabilidade financeira, pretendendo que esta Assembleia as apoiasse. Os pequenos empresários deste município registarão a posição de voto da CDU e do PS, que põem no mesmo saco os grandes e os pequenos*".

PONTO 3 – DELIBERAÇÃO SOBRE A TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM, PROPOSTA PELA CME

O Sr. **Presidente da CME** explicou que se propunha que este Órgão aprovasse a taxa municipal de direitos de passagem, a aplicar às empresas de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, em 0,25% sobre a facturação mensal, para o ano de 2011, nos termos do art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, tendo em conta os considerandos expressos na certidão.

O Sr. **Jorge Lourido** participou que a CDU iria votar contra, por se pretender aplicar o valor máximo permitido por lei e fazer incidir o valor da taxa sobre a facturação directa, podendo vir a penalizar os consumidores. Na sua maneira de ver, parecia-lhe um pouco incompreensível que uma taxa de utilização de espaço público viesse a ser posta em prática pela quantidade de cabos utilizados pelas operadoras para prestarem um serviço, parecendo-lhe mais correcto que se impusesse a mesma à cabeça, eventualmente até isentando e promovendo as passagens subterrâneas e não as aéreas. Perante o actual quadro de quebra de salários, de diminuição de contribuições sociais e de aumento de IRS e de IVA, justificou que se tornava, para a CDU, desajustado a implementação de mais um imposto sobre os munícipes.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Contrapondo, o Sr. **Nuno Lino** sustentou que não se tratava de uma nova taxa ou de um novo imposto, recordando que estava previsto, desde 2004, na Tabela de Taxas da CME, no n.º 2 do art.º 60º, a taxa de 0,25% sobre a facturação mensal das empresas e que este Órgão aprovara, em Abril passado, a nova Tabela de Taxas e Tarifas, contendo um articulado (art.º 32º) destinado ao pagamento de uma taxa municipal de 0,25% pelos direitos de passagem.
Por outro lado, argumentou que se estava a falar duma taxa que iria recair sobre a facturação das empresas e que não sabia se ela se iria repercutir sobre os seus clientes, não esquecendo que aparecem, todos os dias, anúncios das ditas informando os respectivos preços, não sendo líquido, na sua óptica, que a taxa em equação se viesse a reflectir no valor das facturas cobradas aos utentes.

Acerca das palavras proferidas pelo Sr. J. Lourido, o Sr. **Florival Pinto** recordou que o mesmo comunicara que a CDU iria votar contra, apesar de a aplicação do imposto ir representar, numa factura média de telefone de 20,00 €, apenas um aumento de **0,05 cêntimos**, caso as operadoras fizessem repercutir isso sobre os clientes, aliás, permitido por lei, estranhando que a referida força política, há minutos atrás, tivesse impedido que as micro empresas locais, grande parte delas garantia do sustento de muitas famílias do concelho, fossem reduzidas na sua tributação, muitas das quais com volumes de caixa de somente 400,00 € diários.

Entretanto, o Sr. **Abílio Fernandes** realçou que o que a legislação dizia era que a taxa era para ser aplicada no município, não lhe restando dúvidas que os clientes das empresas iriam ser afectados com a medida.
Noutro contexto, asseverou que a filosofia política que estava a levar o país, e o mundo capitalista, à desgraça reinante, tinha a ver com as decisões tomadas pelo Estado, no passado, de cobrir os riscos das grandes empresas privadas, pensando que, no presente caso, as mesmas iriam ter o simples papel de intermediárias, indo o imposto recair sobre o cidadão.

Logo após, o Sr. **Henrique Troncho** teceu os seguintes comentários: "*Esta CDU não para de nos surpreender. Ficámos agora a saber que é contra o emprego duma taxa municipal às grandes empresas de comunicações electrónicas, pelo direito de passagem. De facto, depois da defesa dos grandes proprietários do centro histórico, a defesa dos grandes empresários do mundo electrónico. Este PCP de Évora não só já não é o que era, como se afasta do PCP nacional. Realmente, não estou a ver o Secretário-geral do PCP defender a isenção de impostos à Galp ou à EDP, com o argumento simplista de que estas empresas fazem repercutir nos consumidores esse custo. O desespero dos comunistas de Évora, perante o desmoronar o seu poderio no Alentejo, no distrito e no concelho, está a tornar-se um mau conselheiro. Não é com argumentos deste tipo que se podem justificar atitudes que vão contra tudo que ao longo dos anos se andou a defender. Este zig-zag do PCP de Évora não está a dar bons resultados. Talvez esteja a tempo de alguma reflexão, porque, caso contrário, as coisas só podem piorar. Todavia, temos que acentuar que, por vontade dos eleitos comunistas, a Câmara de Évora seria impedida de receber mais uma verba significativa. Deve ser para melhor apoiar o movimento associativo*".

Em resposta à intervenção do Sr. A. Fernandes, o Sr. **Florival Pinto** afirmou que o PSD ainda ia mantendo a tradição e que a CDU é que já não conseguia mantê-la, ao ponto de desconhecer que a taxa em equação já era aplicada em vários municípios geridos pela CDU, alguns à volta do concelho de Évora.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Retorquindo ao apontamento do Sr. H. Troncho, o Sr. **Jorge Lourido** disse que existia um PS a bater no fundo e que tivera a resposta merecida no dia 24 p. p..
Quanto à novidade do imposto em apreço, recordou que era a primeira vez que ele iria ser aplicado e que a lei não obrigava a isso, contrariamente ao IMI, repetindo que aquele iria ser incidido naqueles a quem tinham sido reduzidos os salários e as prestações sociais, tirado o abono de família, a quem iria ver subir o IVA e as taxas de IRS, escandalosamente, etc., acrescentando que quem tinha que arrepiar caminho era o PS, porque, mascarado de esquerda, vinha a provocar o descalabro nacional.

Seguidamente, o Sr. **João Ricardo** manifestou a sua preocupação pelo rumo que a AME estava as levar, por a oposição ter privado, hoje, a edilidade de vir a cobrar IMI no centro histórico, por ter surgido uma proposta do PSD visando o abaixamento da derrama e agora a CDU desejar não taxar-se as grandes empresas, cujas posições o motivaram a interrogar: "*Onde é que a Câmara vai arranjar dinheiro para fazer face aos encargos que tem pela frente*"?

Por sua vez, o Sr. **José Cardoso** fez notar que mesmo que a CME não viesse a implementar a taxa em causa, as operadoras iriam fazer reflectir isso nos consumidores de Évora, porque haviam outros municípios do país que já a tinham aplicado.

Respondendo ao Sr. J. Lourido, o Sr. **Henrique Troncho** relevou que o que estava em causa era taxar grandes empresas por algo que era justo, considerando que a postura da CDU estava a prejudicar todo o município e a promover um tipo de demagogia fácil e barata, sem interesse algum, aconselhando-a a reflectir sobre a matéria.

Finda a discussão do 3º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, o qual foi aprovado por maioria, com vinte votos a favor (dezoito do PS, um do PSD e um do BE), dezasseis votos contra (da CDU) e quatro abstenções (do PSD).

PONTO 4 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME DESTINADA À ALTERAÇÃO, POR ADAPTAÇÃO, DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ÉVORA (PDME), POR DETERMINAÇÃO DO PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DO ALENTEJO (PROTA)

O Sr. Presidente da edilidade delegou a apresentação deste ponto no Sr. **Vice-Presidente Manuel Melgão**, que especificou que a proposta em título se destinava a proceder a uma alteração, por adaptação, do Plano Director Municipal de Évora (PDME) em vigor, por determinação do Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), nos termos e para os efeitos previstos no art.º 97º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), tendo em conta os números plasmados na respectiva certidão.

Apesar de não ter tido tempo suficiente para analisar o documento em apreço, por razões profissionais, o Sr. **Pedro Giões** expressou que lhe dava a sensação que poderia existir algum prejuízo para os donos das quintinhas em redor da urbe, mas como se tratava de uma imposição da lei, não havia outro remédio senão acatá-la.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Não querendo mais alguém pronunciar-se acerca do 4º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

PONTO 5 – DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE PORMENOR DE INTERVENÇÃO EM ESPAÇO RURAL, NA SUA MODALIDADE ESPECÍFICA, PARA O TERRITÓRIO DO SÍTIO DO MONFURADO, ABRANGIDO PELO CONCELHO DE ÉVORA, PROPOSTO PELA CME

Conforme sucedido anteriormente, o Sr. Presidente da Câmara incumbiu o Sr. **Vice-Presidente** de explicar o conteúdo da proposta, o qual informou que se pretendia, para os efeitos do disposto no art.º 77º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), que fosse aprovado o relatório de ponderação da discussão pública da proposta do PIERSME, com as alterações introduzidas em resultado da mesma e da concertação com as entidade interessadas.

Suspendendo temporariamente a sua função de 2ª Secretária da Mesa, a Sra. **Amália Oliveira** transmitiu que a área do Monfurado lhe era particularmente querida, em virtude de lá ter trabalhado durante vários anos, sentindo-se bastante preocupada por o regulamento em causa ser assaz permissivo, em relação à exploração mineira, podendo qualquer empresa, a partir da sua aprovação, começar lá a pesquisar ouro e, inclusive, abater árvores, não sendo preciso a Câmara dar autorização para o efeito. Para ilustrar o seu ponto de vista, fez menção ao ponto n.º 13 do referido documento, destacando que os trabalhos para se tentar descobrir aquele minério são muito poluentes.
Também no mesmo contexto, deu a conhecer que no regulamento estava escrito que «**as empresas podem construir dentro do perímetro de 700 metros de qualquer abrigo de morcegos**», supondo que alguém lhe poderia dizer que não existiam tais refúgios naquela zona, o que a levou a inquirir: "*Então, porque é que é preciso prever que uma empresa pode edificar dentro desse perímetro*"?
Pelas razões expostas, participou que iria votar conta, adiantando que também haviam outros motivos para tal, como, por exemplo, o não acautelamento da pressão imobiliária no sítio do Monfurado, por ocasião da futura construção do TGV.
Para fechar, demonstrou interesse em saber se a Comissão Municipal de Ambiente se pronunciara sobre o Plano e se o acompanhara de perto.

Em resposta, o Sr. **Presidente da CME** divulgou que não podia confirmar se a Comissão Municipal de Ambiente acompanhara o processo, garantindo, porém, à oradora anterior, que todas as entidades obrigatórias tinham sido consultadas para o efeito.

Apesar de considerar o Plano bem elaborado, o Sr. **João Pires** realçou que existiam questões que se levantavam, nomeadamente a previsão de acções para incentivar a conservação do património natural e cultural, com implicações no orçamento da autarquia, na ordem dos 250.000 €/ano, entre 2010 e 2018, esperando que o dito não fosse mais um para pôr de lado e deixá-lo para as calendas.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Simultaneamente, sublinhou que o documento projectava a edificação de novos equipamentos turísticos, não sabendo como tal objectivo se iria conciliar com a intenção de se conservar o património natural.
Para concluir, desejou saber se a edilidade tinha alguma equipa de trabalho para que o Plano pudesse ser desenvolvido, lembrando que os financiamentos proviriam do QREN e do PRODER, gostando que o Executivo se pronunciasse sobre a matéria.

Por seu turno, a Sra. **Filomena Araújo** congratulou-se com a apresentação final do documento, resultante de um trabalho conjunto dos municípios de Évora e Montemor-o-Novo, classificando as respectivas equipas técnicas de grande valor e empenhadas, não esquecendo que o mesmo tivera o contributo da Universidade de Évora e o financiamento do programa LIFE. Disse, igualmente, que o processo fora objecto de discussão pública, tendo obtido contributos de várias entidades e pessoas, bem como o supervisionamento de diversos organismos do Estado, podendo ser enquadrado em todos os planos directores, quer municipais, quer nacionais.
Quanto à observação do Sr. J. Pires, assegurou que a execução financeira estava devidamente equacionada, julgando que era uma oportunidade única e que era preciso estar-se atento para aproveitar todos os apoios existentes para o fim em vista.

Tendo em conta as alocuções ocorridas, o Sr. **Vice-Presidente da CME** revelou que a oradora anterior acompanhara o desenrolar de todo o projecto, na qualidade de Vereadora, confirmando que o dito fora, desde o início, supervisionado por uma comissão técnica da Câmara, ligada à parte ambiental, e que da discussão pública resultara algumas opiniões, devidamente ponderadas e acolhidas, e que fora concertado com uma série de organismos, nomeadamente com Instituto da Conservação da Natureza, com a Administração Regional Hidrográfica, com as Direcção Geral de Economia, com a Direcção Regional da Cultura, com a Autoridade Florestal, com a Direcção Regional de Agricultura, com o Turismo de Portugal, com a Direcção Regional de Energia e Geologia e com a CCDRA.

Constatando a inexistência de mais inscrições para utilização da palavra, o Sr. **Presidente** colocou à votação o 5º ponto da agenda, que foi aprovado por maioria, com trinta e sete votos a favor (dezoito do PS, dezasseis da CDU e três do PSD), um voto contra (do BE) e duas abstenções (do PSD).

PONTO 6 – DELIBEAÇÃO ACERCA DE UM PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES (IMT) APRESENTADO, À CME, PELA EMPRESA CERTAROMA – SNACK-BAR, LDA.

O Sr. **Presidente da autarquia** comunicou que se tratava de um pedido formulado por duas jovens, que tinham feito um investimento muito significativo, advogando que tais isenções, totais ou parciais, deveriam recair apenas em casos de excepcionais e que não se deveriam abrir precedentes, para evitar mais solicitações, de modo a não causar prejuízos financeiros à Câmara. Neste sentido, noticiou que o Executivo deliberara, por unanimidade, propor a este Órgão que indeferisse a pretensão, bom base nos fundamentos atrás explanados.

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame

Como ninguém quis debater o 6º ponto da ordem do dia, o Sr. **Presidente** pô-lo à votação, o qual foi aprovado por unanimidade.

PONTO 7 – DELIBERAÇÃO SOBRE A PROPOSTA DA CME VISANDO A VENDA DE 7 LOTES MUNICIPAIS EM HASTA POÚBLICA, LOCALIZADOS NA RUA A – LOTE 1 (BAIRRO DE ALMEIRIM); NA RUA MARIA AUXILIADORA, N.º 124 (BAIRRO DE ALMEIRIM); NA RUA DA TORREGELA, LOTE 16 (BAIRRO DA TORREGELA); NA RUA DE LIGAÇÃO ENTRE A ESTRADA DE VIANA E A ROTUNDA DO MODELO, LOTE 5 (MOINHO DO CU TORTO); NA RUA PROJECTADA A, LOTES 6 E 7 (MOINHO DO CU TORTO); NA RUA RAUL PROENÇA, N.º 1 (BAIRRO DA MALAGUEIRA)

O Sr. **Presidente da CME** limitou-se a dizer que se propunha a realização de uma hasta pública para venda dos lotes municipais identificados na certidão, cujo valor base de licitação totalizava 697.500,00 €, sendo a dita efectuada no dia 2 de Fevereiro de 2011, pelas 9,30 horas.

Dado que nenhum Membro desejou analisar o 7º ponto da ordem de trabalhos, o Sr. **Presidente** colocou-o à votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

APROVAÇÃO EM MINUTA

O colectivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta os pontos **1**, **2**, **3**, **4**, **5**, **6** e **7** da ordem do dia desta assembleia, nos termos do n.º 3 do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Na medida em que ninguém da assistência desejou intervir, o Sr. **Presidente** deu por terminada a sessão pelas vinte e três hora e treze minutos, da qual e para constar se lavrou esta acta, que os Membros da Mesa subscrevem e assinam.

Presidente – Luís Manuel Capoulas Santos
1ª Secretária – Maria Helena dos Santos Costa
2ª Secretária – Amália Maria M. Espiridião de Oliveira

(Acta aprovada por maioria, na sessão de 25/02/2011, com 35 votos a favor e 1 abstenção)

Praça do Sertório, 8 • 7000-506 Évora Tel • 266 777 042 Fax • 266 777 046 Email • assmunicipal.evora@mail.evora.net Web • www.evora.net/ame